ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Que fazem o Município de Vespasiano Corrêa/RS, entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.117/0001-74, localizada na Av. Professor Sérgio Beninho Gheno, 1.046, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no município de Vespasiano Corrêa/RS, doravante denominado apenas **CONTRATANTE** e a Srta. **IANA BARBIERI DEMARI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3125146864 – SSP/RS, inscrita no CPF nº 042.203.950-08, residente e domiciliada na Avenida Professor Sérgio Beninho Gheno, n° 955, Centro, Vespasiano Corrêa/RS, doravante identificada simplesmente por **CONTRATADA**, com fulcro na Lei Municipal nº 1.594/2021, de 18 de maio de 2021 e no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, resolvem firmar o presente Aditamento de Contrato de prestação de serviços, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, legislação complementar e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes supra identificadas resolvem prorrogar a vigência do Contrato nº 130/2021, conforme Cláusula Quarta do mesmo, de prestação de serviços de ATENDENTE, Padrão de Vencimento E-1 – CL-A, preambularmente referido, ficando estabelecido o seu prazo de duração de 11 de abril até 10 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Como contraprestação pelos serviços prestados, em função desta prorrogação contratual, a **CONTRATADA** continuará a receber do **CONTRATANTE** a importância fixa mensal de **R$ 1.561,38** (hum mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão à conta da rubrica do Orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas contratuais do pacto ora aditado ficam integralmente mantidas.

CLÁUSULA QUINTA – Aplica-se supletivamente para os casos de omissão do presente aditamento, o estabelecido na Lei 8.666/93.

Estando as partes acordadas em todos os termos e condições, assinam o presente aditamento de contrato em duas vias de igual teor e forma.

Vespasiano Corrêa/RS, 06 de abril de 2022.

Tiago Michelon Ferreira Michelon
CONTRATANTE

Iana Barbieri Demari
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Fernanda Sperotto
CPF nº 019.913.40-60

Ronaldo Dachery
CPF nº 469.342.860/49

Gustavo Mezzomo
Assessor Jurídico
OAB/RS 84.713